

Acidente vascular encefálico;
Primitos socorros;
Aspectos históricos da ressuscitação cardiopulmonar;
Principais causas e mecanismos de prevenção de morte súbita.

Conjunto 2:
- CGF2088 – Análise Toxicológica
- Diagnóstico de intoxicação humana pelo cianeto e da sua análise em matrizes biológicas;
- Diagnóstico de intoxicação humana por inseticidas inibidores da acetilcolinesterase em matrizes biológicas;
- Fenilpagem do CYP2D6 empregando metoprolol como fármaco marcador;
- Ajuste de dose de anticonvulsivantes com base em concentração plasmática;
- Ajuste de dose de busulfan com base no clearance;
- Determinação da alcoolemia utilizando cromatografia gasosa – Headspace em sangue;
- Identificação de Maconha;
- Análise Toxicológica da cocaína;
- Ensaios toxicológicos para o monitoramento ambiental;

- Dosagem de carbamazepina em amostras de água por HPLC utilizando extração em fase sólida;
- Teste do cometa em sangue total para avaliar a poluição atmosférica;
- Biomonitoramento humano de metais em sangue;
- Biomonitoramento humano, utilizando análises de urina;
- Contaminantes emergentes em alimentos.
- CGF2071 – Toxicologia

1. Conceitos gerais em Toxicologia: Histórico; Conceito, objetivo, importância; Áreas da Toxicologia; Agente tóxico, toxicidade e intoxicação; Avaliação de risco (testes de toxicidade e avaliação toxicológica); Toxicodinâmica: mecanismos gerais de toxicidade;

2. Área Toxicologia de Alimentos: Introdução ao assunto; padrões de segurança; principais contaminantes; Análise de alimentos contaminados;

3. Área Toxicologia Ambiental; Introdução ao assunto; Contaminantes de água; Contaminantes de solo e sedimentos; Contaminantes de ar; Ecotoxicologia; Análise de toxicidade de amostras de efluente;

4. Área Toxicologia Ocupacional; Introdução ao assunto; monitorização ambiental e biológica; principais contaminantes do ambiente de trabalho; Monitorização de metais em material biológico;

5. Área Toxicologia Clínica; Toxicocinética; monitorização terapêutica; intoxicações agudas; reações adversas; monitorização de fármacos em material biológico;

6. Área Toxicologia Forense; Noções e conceitos em farmacodependência, drogas e fármacos psicoativos; Aspecto Forense; Dopagem; Análise de álcool em sangue.

- CGF2068 – Microbiologia de alimentos

1. Fatores que influenciam o desenvolvimento dos principais grupos de micro-organismos de importância em alimentos.

2. Micro-organismos indicadores de condições higiênicas-sanitárias: bactérias aeróbias mesófilas, bolores e leveduras, coliformes totais e termotolerantes.

3. Principais micro-organismos causadores de toxinfecções: Staphylococcus aureus, Bacillus cereus, Clostridium perfringens, Listeria monocytogenes, Salmonella sp., Campylobacter sp., Vibrio sp. e patógenos emergentes.

4. Garantia da inocuidade em alimentos.
- CGF2057 – Ciência dos Alimentos e Nutriçômica

1. A gênese dos alimentos e da nutrição: conceituação e abrangência.

2. Importância do farmacêutico em equipes multidisciplinares de nutrição clínica: noções de avaliação nutricional, de terapia nutrológica e de interações alimento-medicamentos. Introdução à Análise e Fiscalização de Alimentos.

3. Alimentos funcionais e nutraceuticos. Conceitos e Legislação.

4. Alegações de Alimentos Funcionais e de Saúde permitidas pela ANVISA.

5. Nutriçômica e patogênese de doenças crônicas não comunicáveis (OMs).

6. Nutraceuticos, Alimentos Funcionais e Indústria Farmacêutica.

7. Nutriçômica e "ômicas"

8. Epigenética nutricional, paciente e saúde personalizadas.

Conjunto 3:
- CGF2038 – Imunologia

1. Introdução à Imunologia: Morfologia e Células do Sistema Imune;

2. Hematopoese e mecanismos de regulação;

3. Principais da Imunidade Inata (Componentes do SI inato); Reconhecimento do padrão pelo SI inato; Respostas Inatas induzidas na infecção;

4. Sistema Complemento e a Resposta Imune inata;

5. Reconhecimento de Antígenos (Receptor das Células B (BCR), Receptor dos Linfócitos T (TCR): estrutura, função e geração da diversidade/polimorfismo);

6. Células apresentadoras de antígeno; Moléculas do Complexo Principal de Histocompatibilidade (CPH); Processamento e apresentação de antígenos;

7. Diferenciação e Seleção de Linfócitos T e B;

8. Mecanismos efetores da resposta imune Adaptativa (Indução e Dinâmica da Resposta Imune, Regulação e Memória Imunológica);

9. Tolerância Imunológica.

- CGF2031 – Biologia Celular e Molecular

- Membranas celulares;
- Citosqueleto e motores celulares;
- Cromatina;
- Replicação; reparo; transcrição;
- Ribossomos e síntese proteica;
- Mecanismos reguladores de expressão gênica;
- Tráfego e segregação de proteínas;
- Fundamentos de Sinalização celular;

- Processos celulares: movimentação celular, crescimento celular, proliferação celular; morte celular; diferenciação celular;
- Compartimentalização celular;
- Ciclo celular;
- Estrutura e função dos principais compartimentos da célula eucariótica;
- Matriz celular e junções celulares;
- Modelos celulares.

- CGF2015 – Farmácia, Saúde e a Sociedade

1. A importância da atuação da Sociologia e Antropologia na formação do farmacêutico.

2. Saúde e Sociedade: Processo Saúde-Doença. As transformações sócio-políticas e econômicas da sociedade capitalista e as implicações na prática do cuidado. A medicalização da Sociedade.

3. Dimensões do grupo social: classes sociais, gênero, geração, etnia.

4. O profissional de Saúde e os direitos humanos.

5. Conceitos básicos de saúde, sua dinamicidade e implicações para a saúde.

6. A dimensão simbólica no tratamento de saúde: variações culturais na interpretação do adoecimento e manutenção da saúde.

7. Evolução histórica da Farmácia no Brasil e no mundo.

8. Práticas Complementares em Saúde.

9. Deslegitimação das práticas populares de cura no Brasil.

10. Meio Ambiente na concepção humanística da saúde.

11. Políticas de Saúde voltadas para as populações mais vulneráveis.

12. Educação em Saúde – Importância e contextualização. O Farmacêutico como agente de educação em saúde.

- CGF2041 – Genética

1. Introdução à Genética;
- Visão geral sobre os fundamentos da Genética.
- Propriedades inerentes às espécies determinadas pelos genes.

- Variabilidade genotípica e fenotípica.
- Metodologias utilizadas em Genética.
- Genes, ambiente e organismos.

- Importância e aplicações da Genética para a microbiologia, ciências da saúde e ciências farmacêuticas.

2. Citogenética:
- Bases cromossômicas da hereditariedade.
- Estrutura dos cromossomos humanos.
- Fundamentos de citogenética clínica.
- Screening pré-natal e alterações numéricas.
- Telômeros e instabilidade cromossômica.
- Remissão citogenética em neoplasias hematológicas.
- Cariótipos complexos e resposta aos quimioterápicos.
- Guia internacional (CI 52 (R1) para testes citogenéticos de fármacos.

3. Padrões de herança:
- Distúrbios genéticos com herança mendeliana clássica.
- Interações entre genes alelos (dominância, dominância incompleta e codominância).
- Herança autossômica dominante e recessiva.
- Herança ligada ao sexo.
- Interações epistáticas de herança.
- Interações entre genes não alelos (epistasia e pleiotropia).
- Construção e análise de herodogramas.

4. Herança de características complexas:
- Padrões complexos de herança.
- Características quantitativas (bases genéticas, herdabilidade).

- Doenças com herança multifatorial.
- Endogamia e semelhança entre parentes.

5. Base molecular e bioquímica de algumas doenças genéticas:
- Erros inatos do metabolismo.
- Doenças devidas a mutações em classes diferentes de proteínas (defeitos em enzimas, em proteínas de transporte, em proteínas receptoras, em proteínas estruturais, distúrbios neurodegenerativos).

- Doenças farmacogenéticas.
6. Genética de populações e evolução:
- Diversidade genética em populações.
- Frequências gênicas e genotípicas.
- Teorema de Hardy-Weinberg.
- Fatores capazes de alterar as frequências gênicas (mutação, deriva, migração e seleção).

- Evolução.
- Introdução à evolução molecular (origem de novos genes e novos genomas).

7. Genética do comportamento.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, e-mail: ataca@fcfp.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP 48/2021
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato LUIZ ANTONIO CALLEGARI COPPI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: svpsfe@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação, conforme Edital FEUSP 39/2021 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 47/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Retificação
Retificação do Comunicado publicado no D.O. de 14/08/2021 – Seção I – página 476.
Onde se lê: "... composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Kelly Cristine Sabino (EA-FEUSP), Profa. Dra. Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP) e Prof. Dr. Fábio Cardozo de Mello Cintra (ECA-USP), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Débora Níeni Calderoni (EA-FEUSP) e Prof. Dr. Felipe de Souza Tarabola (EA-FEUSP)."
Leia-se: "... composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Kelly Cristine Sabino (EA-FEUSP) e Prof. Dr. Fábio Cardozo de Mello Cintra (ECA-USP), sob a presidência da Profa. Dra. Vivian Batista da Silva. Membros Suplentes: Profa. Dra. Lívia de Araújo Domini (EDM-FEUSP) e Profa. Dra. Débora Níeni Calderoni (EA-FEUSP)".
A Direção da Faculdade de Educação da USP aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo em 19/08/2021 a referida retificação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Retificação
Do Edital nº 060/2021/FOB(ATAc), publicado no DOE de 19/08/2021 – Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (161) – 235
Onde se lê: "... e Rogério Leone Buchaim – Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas, FOB-USP".
Leia-se: "... e Rogério Leone Buchaim – Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas, FOB-USP. Ficam pelo presente edital convocados a Comissão de Seleção e candidatos para o início do Processo Seletivo em 23 agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância".
EDITAL N.º 064/2021/FOB(ATAc)
A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 18 de agosto de 2021, APROVOU o pedido de inscrição ao Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva - Disciplina de Odontopediatria da FOB/USP, normalizado pelo EDITAL Nº 033/2021/FOB(ATAc), em nome do Prof. Dr. THIAGO CRUVINEL DA SILVA.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Edital ATAC/FORP 015/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 19 de agosto de 2021, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08 horas (horário de Brasília) do dia 23 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Cole-

tiva e Odontologia Legal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, pelo meio do link <https://uspfdigital.usp.br/urj/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova que o portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio eletrônico.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que, neste caso, a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspfdigital.usp.br/urj/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá atuar nas seguintes disciplinas:
I. Radiologia Básica.
II. Diagnóstico I.
III. Diagnóstico II.
IV. Diagnóstico Clínico I.
V. Diagnóstico Clínico II.
VI. Estágio Integrado em Estomatologia.
VII. Exame Radiográfico Panorâmico.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de acertos; de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
II. Prova Didática (peso 3)
6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova será realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
III – a concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expressão mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá referir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual seja de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
I. Métodos modernos de diagnóstico por imagem.
II. Radioproteção em Odontologia.
III. Fatores que influem na formação da imagem radiográfica.
IV. Técnicas radiográficas extrabucais em Odontologia e anatomia dento-maxilar.
V. Produção dos raios X.
VI. Imagem digital e analógica em Odontologia: sensores, filmes e processamento radiográfico.
VII. Técnicas radiográficas intrabucais em Odontologia e anatomia dento-maxilar.
VIII. Efeitos biológicos dos raios X (radiobiologia).
IX. Princípios de interpretação radiográfica.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspfdigital.usp.br/urj/>, a página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data de exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos possíveis obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones: (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAC/FORP 016/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 19 de agosto de 2021, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08 horas (horário de Brasília) do dia 23 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspfdigital.usp.br/urj/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

